CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 282/97
Folha 002
Protocolo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
## ESTADO DE RONDÔNIA
## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 618 DE 25 DE JULHO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO DE CONSÓRCIO ADMINISTRATIVO COM OUTROS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de Consórcio Administrativo com outros Municípios circunvizinhos, da região Centro-leste do Estado para a realização de objetivos comuns na área de obras referentes a vias rurais e urbanas com aquisição, inclusive de maquinaria e outros instrumentos.

§ 1º - O instrumento do Consórcio determinará os procedimentos de administração dos interesses comuns aos consorciados, definido, inclusive, a entidade responsável por sua gestão.

§ 2º - O Poder Executivo fará uso de todos os instrutivos jurídico-administrativo necessário à consubstanciação dos objetivos previstos nesta Lei, através de decretos, portarias e outros instrumentos permitidos no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ✓

*CARLOS MAGNO RAMOS*
*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

25/07/97 | N.º 282/97

Degivaldo

AO EXMº SR.PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 25-07-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port 939/GP/CMOPO/RO/97

De Ordem do Sr. Presidente/cmopo/e
Encaminhamos a Divisão Legislativa para providên
cias.

Em, 04.08-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 062/GP/CMOPO/RO-97

Ao Arquivo Geral;

Segue o presente Processo para
ser Arquivado.

Em, 06-08-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativo
Port 050/GP/CMOPO/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 282/97
Folha 003
Protocolo